



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 2.956

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2011

14 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 18 DE 03 DE MARÇO DE 2011.

*Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece cotas bimestrais de desembolso por Secretaria do Poder Executivo para o 2º bimestre do exercício de 2011, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei 4320/64 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas cotas de despesas para o 2º bimestre, referente aos meses de março e abril de 2011, de conformidade com os quadros constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal deverão obedecer aos valores previstos nas cotas constantes no Anexo Único deste Decreto, ficando proibida a realização de despesas acima dos limites estabelecidos.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Finanças e Receita, no âmbito de suas competências e com fundamento na Lei Orçamentária, poderá, por meio de Resolução:

- I – proceder ao remanejamento dos limites das cotas entre:
  - a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
  - b) projetos, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão;
  - c) diferentes fontes de receita previstas na lei orçamentária.

II - proceder alterações nas cotas em decorrência dos créditos adicionais ou outras alterações que vierem a ocorrer exercício de 2011.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 03 de março de 2011.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Orlando Rodrigues Zani**  
Procurador Geral do Município

**Walter Benedito Carneiro Junior**  
Secretario Municipal de Finanças e Receita

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 18 DE 03 DE MARÇO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais - financeira	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
Vencimentos e Obrigações	545.823,28	

DIÁRIAS - CIVIL		372,51
MATERIAL DE CONSUMO		3.261,90
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		271,82
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		29.411,43
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.772,61
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.690,18
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.588,09
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.374,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.718,25
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.087,30
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.451,15
SUB-TOTAL (SEM VENCIMENTOS)		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>545.823,28</b>	<b>189.000,00</b>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	365.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		488,60
MATERIAL DE CONSUMO		293,16
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		879,48
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.840,39
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.885,99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.817,59
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.794,79
SUB-TOTAL (Sem vencimentos)		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>365.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	336.223,20	
CONTRIBUIÇÕES		7,55
CONTRIBUIÇÕES		7,55
DIÁRIAS - CIVIL		1.516,79
MATERIAL DE CONSUMO		3.018,49
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7,55
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.131,93
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.395,30
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.357,82
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.942,52
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.808,07
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		754,62
OBRAS E INSTALAÇÕES		15,09
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.036,72
SUB-TOTAL		60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>336.223,20</b>	<b>60.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS		
GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	763.609,10	

#### Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: [assecom@dourados.ms.gov.br](mailto:assecom@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7665
Vice-Prefeita .....	Dinaci Vieira Marques Ranzi .....	3411-7626
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....		3411-7626
Chefe de Gabinete .....		3411-7665
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7701
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	Tonny Audry Lima Zerlotti .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3424-2309
Procuradoria Geral do Município .....	Orlando Rodrigues Zani .....	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7708
Secretaria Municipal de Educação .....	Walteir Luiz Betoni .....	3411-7606
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....		3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7111
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Antônio Luiz Nogueira .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3411-7183

## DECRETOS

DIÁRIAS - CIVIL		796,18
MATERIAL DE CONSUMO		8.691,61
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		132,70
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		670,12
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		577,23
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900,21
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.231,95
<b>SUB-TOTAL (sem vencimentos)</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>763.609,10</b>	<b>25.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS		
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.617,52	
DIÁRIAS - CIVIL		24,34
MATERIAL DE CONSUMO		486,74
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	486,74	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4,87	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87,61	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.109,70	
<b>SUB-TOTAL (sem vencimentos)</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>99.617,52</b>	<b>107.200,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	482.000,00	
CONTRIBUIÇÕES		1.855,63
CONTRIBUIÇÕES		9,28
DIÁRIAS - CIVIL		64,95
MATERIAL DE CONSUMO		8.814,25
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		649,47
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.319,54
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.175,17
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.091,30
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.453,52
OBRAS E INSTALAÇÕES		927,82
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.639,08
<b>SUB-TOTAL (Sem vencimento)</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>482.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
VENCIMENTO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	406.861,04	
CONTRIBUIÇÕES		5.073,60
DIÁRIAS - CIVIL		1.407,93
MATERIAL DE CONSUMO		111.841,13
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38,05
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		38.191,55
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.194,33
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.494,57
OBRAS E INSTALAÇÕES		2.014.855,02
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		773,72
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		95.130,08
<b>SUB-TOTAL (sem vencimentos)</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>406.861,04</b>	<b>2.600.000,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164.073,46	
CONTRIBUIÇÕES		29.867,02
DIÁRIAS - CIVIL		1.492,67
MATERIAL DE CONSUMO		14.953,86
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		149,27
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.356,97
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13,57
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.519,81
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.663,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13,57
OBRAS E INSTALAÇÕES		20.503,89
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.466,26
<b>SUB-TOTAL (sem vencimentos)</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>164.073,46</b>	<b>150.000,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES	545.000,00	
CONTRIBUIÇÕES		2.689,92
SUBVENÇÕES SOCIAIS		13,45
DIÁRIAS - CIVIL		2.151,94
MATERIAL DE CONSUMO		7.155,20
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		134,50
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		430,39
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.976,36

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		108.941,89
OBRAS E INSTALAÇÕES		134,5
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.371,86
<b>SUB-TOTAL (SEM VENCIMENTOS)</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>545.000,00</b>	<b>128.000,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES	520.000,00	
CONTRIBUIÇÕES		116,77
DIÁRIAS - CIVIL		116,77
MATERIAL DE CONSUMO		23.470,34
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.335,36
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.253.970,11
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		116,77
OBRAS E INSTALAÇÕES		11.676,79
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.173,75
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11,68
<b>SUB-TOTAL (SEM VENCIMENTOS)</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>520.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		401,71
MATERIAL DE CONSUMO		1.959,58
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9,8
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		499,69
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.469,69
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.414,57
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		244,95
<b>SUB-TOTAL</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>146.000,00</b>	<b>16.000,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.732,98	
DIÁRIAS - CIVIL		1.034,48
MATERIAL DE CONSUMO		5.172,41
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		517,24
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		517,24
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551,72
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.103,45
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.103,45
<b>SUB-TOTAL (SEM VENCIMENTO)</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.732,98</b>	<b>15.000,00</b>

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FONTE 00 - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.981,03
MATERIAL DE CONSUMO		8.401,08
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.897,02
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.742,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		-
OBRAS E INSTALAÇÕES		16.937,67
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.040,65
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FONTE 00 (RECURSOS PROPRIOS) COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO		92,40
MATERIAL DE CONSUMO		1.385,96
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.391,81
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		923,98
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		923,98
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		461,99
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.619,88
<b>TOTAL</b>		<b>15.800,00</b>

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FONTE 00 (RECURSOS PROPRIOS) - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.066,93
SUBVENÇÕES SOCIAIS		629,921
MATERIAL DE CONSUMO		9.960,63
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		118,11
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.023,62
OBRAS E INSTALAÇÕES		118,11
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.082,68
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

## DECRETOS

INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FONTE 00 (RECURSOS PRÓPRIOS) COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.290,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.936,32
MATERIAL DE CONSUMO		15.337,21
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		958,58
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.834,30
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.917,15
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.917,15
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.352,62
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.829,51
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.917,15
SUB-TOTAL		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>75.290,00</b>	<b>56.000,00</b>

FUNDAÇÃO DA CULTURA E ESPORTO - FONTE 00 (RECURSOS PRÓPRIOS) COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
SALÁRIO-FAMÍLIA		
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		
MATERIAL DE CONSUMO		30.560,37
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		28.830,54
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.805,09
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.571,20
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.674,61
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		238.524,63
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.922,04
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.766,11
SUB-TOTAL (SEM VENCIMENTOS)		353.654,57
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>103.000,00</b>	<b>707.309,15</b>

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR FONTE 00 (RECURSOS PRÓPRIOS)- COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
MATERIAL DE CONSUMO		525.134,66
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		525.134,66
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420.107,77
OBRAS E INSTALAÇÕES		52.513,47
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		63.016,16
<b>TOTAL</b>		<b>117.000,00</b>

FUNDO DE INV. PROD. ARTÍSTICA E CULTURAL DE DOURADOS - FONTE 00 RECURSOS PRÓPRIOS) COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
CONTRIBUIÇÕES		159,47
DIÁRIAS - CIVIL		39,87
MATERIAL DE CONSUMO		3.986,71
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.986,71
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.920,27
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.906,98
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS - FONTE 00 (RECURSOS PRÓPRIOS) COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
CONTRIBUIÇÕES		19,61
SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.960,78
DIÁRIAS - CIVIL		588,24
MATERIAL DE CONSUMO		784,31
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		78,43
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		490,20
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		392,16
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		686,27
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.299.861,48	
CONTRIBUIÇÕES		185.142,06
DIÁRIAS - CIVIL		2.406,85
MATERIAL DE CONSUMO		88.787,84
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.572,54
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.666,28
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.492,43
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.772,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		925,71
OBRAS E INSTALAÇÕES		18.699,35
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.442,25
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		92,57
SUB-TOTAL (SEM VENCIMENTO)		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.299.861,48</b>	<b>450.000,00</b>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE 02 (RECURSOS DO MUNICÍPIO) - COTAS BIMESTRAIS - MARÇO E ABRIL/2011		
Natureza de Despesa	Cotas Bimestrais	
	Cotas Fixas	Cotas Variáveis
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES	1.552.814,00	

Contribuições		345.017,36
CONTRIBUIÇÕES		6.037,80
DIÁRIAS - CIVIL		2.875,14
MATERIAL DE CONSUMO		71.282,02
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		266.669,67
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.375,72
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.075,61
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.473,96
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		146.359,24
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		287,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.918,27
OBRAS E INSTALAÇÕES		87.893,17
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.943,83
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		790,66
SUB-TOTAL (SEM VENCIMENTOS)		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.552.814,00</b>	<b>1.037.000,00</b>

## DECRETO "P" Nº 013, de 01 de março de 2011.

*"Exonera servidor efetivo – Valdir Marcos Felipe"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 25 de fevereiro de 2011, VALDIR MARCOS FELIPE, do cargo de provimento efetivo de "Assistente de Serviços Administrativos", Referência "A", Rubrica "IV", matrícula funcional nº "114762699-2", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 10/10/2007, conforme Portaria GAB Nº 482, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 01 de março de 2011.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETO "P" Nº 014, de 01 de março de 2011.

*"Vacância de Cargo – Guido Possani Tenório"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do falecimento do servidor GUIDO POSSANI TENÓRIO, matrícula funcional nº "114760197-1", fica declarado VAGO, o cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Apoio Educacional", Classe "C", Nível "AUE I" do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 01 de março de 2011.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETO "P" Nº 2.354, de 24 de fevereiro de 2011.

*"Declara vago o cargo ocupado pela servidora Marivânia Dutra Tocunduva Marques, em virtude de posse em outro cargo inacumulável"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do

**DECRETOS**

Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante às fls. 7/8 do Processo Administrativo nº 351/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 03 de fevereiro de 2011, o cargo de Assistente de Serviços Administrativos, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, ocupado pela servidora MARIVÂNIA DUTRA TOCUNDUVA MARQUES, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 24 de fevereiro de 2011.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 2.355, de 24 de fevereiro de 2011.**

*“Dispõe sobre a readaptação definitiva de função da servidora Ana Lucia da Silva”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando o disposto no Parecer Nº 171/2011/SEMAD, referente ao Processo Administrativo Nº 413/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função à servidora ANA LUCIA DA SILVA, matrícula funcional nº 43091-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora readaptada passará a exercer função compatível com sua capacidade laborativa, respeitando a habilitação e o nível de escolaridade exigido, não acarretando prejuízos ao cargo nem aumento ou redução de vencimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de fevereiro de 2011.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 2.356, de 24 de fevereiro de 2011.**

*“Dispõe sobre a readaptação definitiva de função do servidor Luiz Francisco de Almeida”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando o disposto no Parecer Nº 202/2011/SEMAD, referente ao Processo Administrativo Nº 523/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função ao servidor LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 7201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora readaptada passará a exercer função compatível com sua capacidade laborativa, respeitando a habilitação e o nível de escolaridade exigido, não

acarretando prejuízos ao cargo nem aumento ou redução de vencimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de fevereiro de 2011.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 2.357, de 24 de fevereiro de 2011.**

*“Dispõe sobre a readaptação definitiva de função da servidora Suely Fumiko Oshiro Miyashiro Rodrigues”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando o disposto no Parecer Nº 232/2011/SEMAD, referente ao Processo Administrativo Nº 577/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função à servidora SUELY FUMIKO OSHIRO MIYASHIRO RODRIGUES, matrículas funcionais nº 10311-1 e 71951-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora readaptada passará a exercer função compatível com sua capacidade laborativa, respeitando a habilitação e o nível de escolaridade exigido, não acarretando prejuízos ao cargo nem aumento ou redução de vencimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de fevereiro de 2011.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 2.366, de 01 de março de 2011.**

*“Torna sem efeito o Decreto “P” Nº 2.096, exclusivamente em relação à nomeação dos relacionados no anexo único deste decreto”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, o Decreto “P” Nº 2.096, de 28 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, fls. 05, de 29/12/2010, exclusivamente em relação à nomeação do relacionado no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 01 de março de 2011.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – DECRETO “P” Nº 2.366, de 01 de março de 2011.**

CARGO: Agente de Serviços Educacionais

FUNÇÃO: Vigilante Patrimonial

Carga Horária: 40 horas

**DECRETOS**

Ordem	Classificação	Nome
01	36º	VALDIR RIBEIRO

**DECRETO “P” Nº 2.371, de 10 de março de 2011.***“Exonera servidor efetivo – Eugênio Junior Ribeiro Martins”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 03 de março de 2011, EUGÊNIO JUNIOR RIBEIRO MARTINS, do cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Referência “A”, Nível “P-I”, matrícula funcional nº

“114764010-1”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 23/12/2010, conforme Decreto Nº 2.093, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 10 de março de 2011.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO SEMS Nº. 03 DE 01 DE MARÇO DE 2011.***Designa servidor para responder pela Gerência do Núcleo de Auditoria em Saúde e Ouvidoria.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, VIII e 46, II da Lei Complementar Municipal nº. 138/2009 e o artigo 75 da Lei Orgânica do Município, considerando as necessidades dessa Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SEMS nº 11, de 27 de abril de 2009, que designava a servidora DENIZE CORDOBA MENDONÇA REGINALDO, matrícula nº 500931-2, como Gerente do Núcleo de Auditoria em Saúde e Ouvidoria do SUS na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar o servidor CÁSSIO MEDEIROS AHMED, Auditor de Serviços de Saúde, matrícula 501174-1, como Gerente do Núcleo de Auditoria e Ouvidoria do SUS na Secretaria Municipal de Saúde de Dourados, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 01 de março de 2011.

**Silvia Regina Bosso Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO SEMS Nº. 04 DE 10 DE MARÇO DE 2011.***Substitui membro da Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Dourados e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, VIII e 46, II da Lei Complementar Municipal nº. 138/2009 e o artigo 75 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do atendimento pré-hospitalar do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO ANTONIO SILVEIRA, Profissional de Saúde Pública, médico, matrícula nº. 114761609-4, para desenvolver, cumulativamente, as atribuições funcionais inerentes ao posto de Coordenador Médico do SAMU 192 e Coordenador do Comitê Gestor Municipal de Atenção às Urgências de Dourados em substituição a servidora Silmara Harumi Nomoto.

Art. 2º Esta resolução tem efeitos retroativos a 01 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 10 de março de 2011.

**Silvia Regina Bosso Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAIS****EDITAL Nº 23 DE 11 DE MARÇO DE 2011****3º Processo Seletivo Simplificado/2011  
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados**

O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso de suas atribuições, considerando o não preenchimento das vagas oferecidas nos processos seletivos realizados, torna pública a reabertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para prestação de serviços de cargos/funções pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO**

1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/HU para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a estimativa de vagas, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho constam do Anexo I deste Edital.

1.2 – São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo/função;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal;
- ser considerado apto em exame médico-pericial.

1.3 – Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, na medida das

necessidades da Administração.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições, inteiramente gratuitas, serão realizadas no Hospital Universitário – UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, sito a Rua Geronimo Marques Matos nº. 558, Altos do Indaiá- Dourados/MS entre às 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, no dias 14 a 18 de março de 2011.

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – Cada candidato prestará provas somente para um cargo/função.

2.4 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/HU, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme previsto na Tabela I deste Edital.

3.3. - Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, será observado o mesmo critério definido no item 7.2, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

3.4. - Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a estas é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

3.5. - Os candidatos portadores de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40,

**EDITAIS**

participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. - Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item 3.1 resultar em número fracionário será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

3.7. - As vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem de classificação.

3.8. - Quando da admissão, a junta médica terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

3.9. - Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

3.10. - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar a situação na Ficha de Inscrição, assim como entregá-la, pessoalmente ou via correio, por meio de SEDEX, no Hospital Universitário - UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, sito a Rua Geronimo Marques Matos nº. 558, Altos do Indaiá- Dourados/MS, das 8h às 11h e das 13h às 16h, acompanhados dos documentos abaixo relacionados, até o dia 18 de março de 2011.

a) Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;

**4. DAS PROVAS**

4.1 - A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, mediante o seguinte procedimento:

a) No ato da inscrição, que ocorrerá nos dias 14 a 18 de março de 2011, os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e dos requisitos específicos exigidos para o cargo/função, sob pena de desclassificação e não avaliação dos títulos, no Hospital Universitário - UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, sito a Rua Geronimo Marques Matos nº. 558, Altos do Indaiá- Dourados/MS entre às 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, considerando o horário de Mato Grosso do Sul, conforme os seguintes direcionamentos:

a.1) pessoalmente, com a apresentação dos originais dos títulos para conferência;

a.2) por procurador, de posse de procuração simples acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato e do procurador.

a.3) via SEDEX, com os documentos devidamente autenticados, endereçado à Hospital Universitário - UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, sito a Rua Geronimo Marques Matos nº. 558, Altos do Indaiá- Dourados/MS, postados até o dia 18 de março de 2011.

a.4) NÃO serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.

b) Os títulos serão avaliados e pontuados conforme valores abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso.

4.2 - A Nota da Prova de Títulos (Npt) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

**4.2.1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou	10	10
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, ou	20	20
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40	40
02	Cursos de Capacitação Profissional do Cargo/Função a que concorre a uma vaga:		
	- Cursos com carga horária maior ou igual a 20 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados após conclusão do curso de nível superior).	05	20
03	Tempo de Serviço: (no Cargo/Função a que concorre a uma vaga) Declaração, contrato, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado na Rede Hospitalar, razão de dez pontos por semestre, em que conste o período de início e término da atuação.	10 (por semestre)	40

4.3 - Não serão computados documentos que não consigam, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.4 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos títulos.

4.5 - Os títulos, apresentados em cópias devidamente autenticadas, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues. Uma vez entregue os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou para complementar dados dos títulos ou declarações já entregues.

4.6 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será publicado

através de Edital Específico.

4.7 - A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos obtidos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item 4.2.

4.8 - Será considerado reprovado e consecutivamente eliminado do processo seletivo simplificado o Candidato que obter a nota final na prova de títulos igual a zero.

**5. DOS RECURSOS**

5.1 - O candidato que não concordar com o resultado publicado poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado e em formulário próprio, conforme data especificada em edital. O recurso deverá ser entregue no Hospital Universitário - UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, localizado no endereço mencionado no item 3.10 deste Edital.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

6.2 - Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSS/HU, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

c) obtiver maior pontuação em Formação Profissional;

d) obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);

e) tiver mais idade;

6.3 - O resultado do PSS/HU será homologado pelo Diretor da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e publicado na Internet, no Diário Oficial do Município de Dourados - www.dourados.ms.gov.br.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - Os candidatos aprovados no PSS/HU serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração do HU, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação.

7.2 - Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

7.3 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

7.4 - O prazo estimado de vigência do contrato a ser eventualmente firmado será até 31 de dezembro de 2011.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - O PSS/HU, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

8.2 - Tratando-se de processo seletivo para a formação de cadastro de reserva, a aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado conforme a sua classificação e na medida das necessidades da Administração.

8.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/HU.

8.4 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8.5 - Os profissionais médicos contratados serão remunerados conforme previsto na legislação municipal, podendo, outrossim, receber gratificação de produtividade, produção médica e plantão de serviço, na forma do Decreto Municipal nº. 3.747, de 01 de fevereiro de 2006, e suas alterações posteriores. As gratificações discriminadas não têm caráter permanente, podendo seu pagamento cessar a qualquer momento, independentemente de manifestação do contratado. (Obs.: O Decreto acima nominado e suas alterações posteriores, bem como outras normas municipais aplicáveis, encontram-se publicados na íntegra no Diário Oficial do Município de Dourados, podendo ser consultados no sítio eletrônico www.dourados.ms.gov.br).

8.6 - Os aprovados no processo seletivo simplificado anteriores a este, desde que estejam dentro do prazo de vigência, terão preferência na contratação em relação aos aprovados no processo seletivo regido por este Edital.

8.7 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Diretora Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Dourados/MS, 10 de março de 2011.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Diretor da FUMSAHD

## EDITAIS

## ANEXO I DO EDITAL Nº 23 DE 11 DE MARÇO DE 2011

TABELA DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR PARA LOTAÇÃO NO HOSPITAL						
CARGO	FUNÇÃO	REQUISITO	ESTIMATIVA DE VAGAS	ESTIMATIVA DE VAGAS PNE	C.H. SEMANAL	SALÁRIO BASE R\$
Profissional de Saúde Pública	Médico Plantonista Psiquiátrico	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Psiquiatria e Registro no CRM.	01	-	20	R\$ 1.609,52
Profissional de Saúde Pública	Médico Plantonista Ultrassonografista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Residência Médica/Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM.	01	-	20	R\$ 1.609,52
Profissional de Saúde Pública	Médico Plantonista Neurocirurgião	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Residência Médica/Especialização em Neurocirurgia e Registro no CRM.	01	-	20	R\$ 1.609,52
Profissional de Saúde Pública	Médico Neurologista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Residência Médica/Especialização em Neurologia e Registro no CRM.	02	01	20	R\$ 1.609,52
Profissional de Saúde Pública	Médico Plantonista Ecocardiografista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Cardiologia ou 5 (cinco) anos de formado com 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada ou título de Especialista e Registro no CRM.	01	-	20	R\$ 1.609,52
Profissional de Saúde Pública	Médico Proctologista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Proctologia e Registro no CRM.	01	-	20	R\$ 1.609,52
Profissional de Saúde Pública	Médico do Trabalho	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina do Trabalho e registro profissional no CRM.	01	-	20	R\$ 1.609,52
Profissional de Saúde Pública	Médico Plantonista Clínica Pediátrica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Pediatria e registro profissional no CRM.	01	-	20	R\$ 1.609,52
Profissional de Saúde Pública	Médico Intensivista UTI Infantil	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina Intensiva Pediátrica ou em Pediatria com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em UTI Infantil e registro profissional no CRM.	02	01	20	R\$ 1.609,52
Profissional de Saúde Pública	Médico Plantonista Urologista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Urologia e Registro no CRM.	02	01	20	R\$ 1.609,52
Profissional de Saúde Pública	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Ginecologia/Obstetrícia e registro profissional no CRM.	08	02	20	R\$ 1.609,52

NOTAS: 1) PNE = Portador de Necessidades Especiais  
2) C.H. = Carga Horária

**EDITAL Nº. 24, DE 11 DE MARÇO DE 2011 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, REFERENTE AO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2011 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.**

O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital 18, de 15 de fevereiro de 2011 - 2º

Processo Seletivo Simplificado/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, divulga para o conhecimento dos interessados, no Anexo I, Resultados dos Recursos referente ao Edital nº. 20 de 04 de março de 2011.

Dourados/MS, 12 de janeiro de 2011.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Diretor da FUMSAHD

**ANEXO I DO EDITAL Nº. 24, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

Nome do Candidato	Cargo	Função	Lotação	Situação
ISLAYNE PORTENCIO DE OLIVEIRA	Profissional de Serviços de Saúde	Psicólogo	Banco de Leite	INDEFERIDO
BIANKA BOSCHETTI TROTA	Profissional de Serviços de Saúde	Fisioterapeuta	Banco de Leite	INDEFERIDO
CARLA GEORGIA RODRIGUES GUIMARAES SOUTO	Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico – Bioquímico	Banco de Leite	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA PICCINELLI	Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico – Bioquímico	Hospital	INDEFERIDO

## EDITAIS

**EDITAL Nº. 25, DE 11 DE MARÇO DE 2011 - REFERENTE AO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2011 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.**

O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital 18, de 15 de fevereiro de 2011 – 2º Processo Seletivo Simplificado/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, RESOLVE:

I – Divulgar e Homologar, na forma dos Anexos I e II o Resultado Final da Prova de Títulos do 2º Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva e Futura Contratação Temporária/2011, conforme o edital acima referido, contendo os nomes dos candidatos e pontuação em ordem decrescente de classificação.

Dourados/MS, 11 de março de 2011.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Diretor da FUMSAHD

**ANEXO I DO EDITAL Nº. 25, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

**TABELA DE CARGOS – LOTAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITARIO (Nível Médio e Superior)**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Renata Fatureto Borges Watanabe	Médico Anestesiologista	70	1º
Estyer Stanganin Fernandes Rocha	Médico Anestesiologista	65	2º
Massayoshi Matsuno	Médico Anestesiologista	50	3º
Leidiniz Guimarães da Silva	Médico Anestesiologista	50	4º
Andrea Barcelos Segato	Médico Anestesiologista	20	5º
Marco Antonio Sobrinho Espindola	Médico Anestesiologista	10	6º
Felipo Chaves Guimarães	Médico Anestesiologista	10	7º
Viviane Andreatta	Médico Oncologista	30	1º
Elaine Aparecida de Araujo Silva Flores	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	25	1º
Luciano Matheussi	Médico Intensivista UTI Adulto	65	1º
Hermeto Macario Amin Paschoalick	Médico Intensivista UTI Adulto	15	2º
Edison Aparecido Thomaz	Médico Plantonista Clínica Médica	60	1º
Márcia Soares Mattos	Farmacêutico – Bioquímico	65	1º
Thammy Saruwatari Yamaki	Farmacêutico – Bioquímico	30	2º
Leticia Ayran Medina	Farmacêutico – Bioquímico	5	3º
Aline Luana Bervig Alcará	Farmacêutico – Bioquímico	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Ana Claudia Piccinelli	Farmacêutico – Bioquímico	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Débora Elisi de Oliveira Santos	Farmacêutico – Bioquímico	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Josimar Souza Figueiredo	Farmacêutico – Bioquímico	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Marcela Dias Maciel	Farmacêutico – Bioquímico	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Flavia Barbosa Vieira	Técnico de Laboratório	65	1º
Tabata Branquinho de Albuquerque	Técnico de Laboratório	50	2º
Ivonete Teixeira Bonfim Faquiano	Técnico de Laboratório	35	3º
Alessandra Gomes da Silva	Técnico de Laboratório	30	4º
Neuza de Melo Arruda Leme	Técnico de Laboratório	20	5º
Maria Pabli Alves de Castro	Técnico de Laboratório	20	6º
Kamília Borges Castilho	Técnico de Laboratório	20	7º
Michelle Ferreira dos Anjos Macedo	Técnico de Laboratório	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Glauce Kelley Ferreira Alves	Técnico de Laboratório	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Lucineide Souza Figueiredo	Técnico de Laboratório	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Débora Pereira Caminha	Técnico de Laboratório	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Sheila Magalhães Pessoa	Técnico de Laboratório	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
David Geovanni de Almeida Banhara	Técnico de Laboratório	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Fernanda Oliveira Batagliotti	Técnico de Laboratório	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Livia de Oliveira Campos Leite	Técnico de Laboratório	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Renata Loise de Souza Oliveira	Técnico de Laboratório	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Elenira da Silva Bem	Técnico de Laboratório	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo

**ANEXO II DO EDITAL Nº. 25, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

**TABELA DE CARGOS – LOTAÇÃO BANCO DE LEITE (Nível Médio e Superior)**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Simone Pinilla Espinosa	Fonoaudiólogo	45	1º
Karine Alves Miranda	Fisioterapeuta	50	1º
Newelen Ribeiro Garcia de Oliveira	Fisioterapeuta	20	2º
Blanka Boschetti Trota	Fisioterapeuta	10	3º
Imgrid Feil	Fisioterapeuta	10	4º
Giselle da Silva Peixoto	Fisioterapeuta	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Débora Martins de Souza	Fisioterapeuta	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Aline Salem Amorim	Fisioterapeuta	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Renata Dias	Fisioterapeuta	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Karina Tsumorio Motomiya	Psicólogo	45	1º
Elis Ramos Araujo	Psicólogo	10	2º
Anelize de Souza Silva	Psicólogo	10	3º
Jordania de Moura Thomaz e Silva	Psicólogo	5	4º
Islyne Portencio de Oliveira	Psicólogo	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Gieslenlan Struziolo Rojas	Psicólogo	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Danielle de Souza Amorim	Psicólogo	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Nayara Heraclia Silita de Almeida	Farmacêutico – Bioquímico	30	1º
Carla Georgina Rodrigues	Farmacêutico – Bioquímico	10	2º
Janina Zanori Camargo	Farmacêutico – Bioquímico	10	3º

Marcella Nardoni Lopes	Farmacêutico – Bioquímico	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Maria Palibi Alves de Castro	Farmacêutico – Bioquímico	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Fernando Freitas de Lima	Farmacêutico – Bioquímico	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Ana Paula Gomes	Farmacêutico – Bioquímico	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Nuccia Garcia Regiani Braga	Farmacêutico – Bioquímico	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Cristiane Hidalgo Santos	Farmacêutico – Bioquímico	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Elaine Barbosa Milan Mattos	Farmacêutico – Bioquímico	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Ariane Talita Azevedo Moraes	Farmacêutico – Bioquímico	-	Desclassificado com base no item 4.8 do Edital
Rosana Dainez Sozzi	Técnico em Banco de Leite Humano	5	1º
Vanessa Santos Stroppa	Técnico em Banco de Leite Humano	5	2º
Danielle da Silva Canhete	Técnico em Banco de Leite Humano	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Edneia Maria de Souza	Técnico em Banco de Leite Humano	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Elizangela da Silva Oliveira	Técnico em Banco de Leite Humano	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Fabiana Eneas da Silva	Técnico em Banco de Leite Humano	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Géssica Caires Mira	Técnico em Banco de Leite Humano	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Raquel Godoy Freitas Matos	Técnico em Banco de Leite Humano	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo
Márcia Campos Burin	Técnico em Banco de Leite Humano	-	Desclassificado com base no item 4.1 "a" não preencher o requisito do cargo

**EDITAL Nº. 26, DE 11 DE MARÇO DE 2011 - REFERENTE AO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2011 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.**

O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital 18, de 15 de fevereiro de 2011 – 2º Processo Seletivo Simplificado/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, RESOLVE:

I – Convocar os Candidatos relacionados no ANEXO I e II a comparecer até o dia 18 de março/2011 entre às 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaia, para EXERCÍCIO DA FUNÇÃO e entrega de documentos relacionados no Anexo III, e os documentos previstos no edital nº. 18, de 15/02/2011, Lei Complementar 173 de 03/12/2010, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 11 de março de 2011.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Diretor da FUMSAHD

**ANEXO I**

**TABELA DE CARGOS – LOTAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITARIO (Nível Médio e Superior)**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Renata Fatureto Borges Watanabe	Médico Anestesiologista	70	1º
Estyer Stanganin Fernandes Rocha	Médico Anestesiologista	65	2º
Massayoshi Matsuno	Médico Anestesiologista	50	3º
Leidiniz Guimarães da Silva	Médico Anestesiologista	50	4º
Andrea Barcelos Segato	Médico Anestesiologista	20	5º
Marco Antonio Sobrinho Espindola	Médico Anestesiologista	10	6º
Felipo Chaves Guimarães	Médico Anestesiologista	10	7º
Viviane Andreatta	Médico Oncologista	30	1º
Elaine Aparecida de Araujo Silva Flores	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	25	1º
Luciano Matheussi	Médico Intensivista UTI Adulto	65	1º
Hermeto Macario Amin Paschoalick	Médico Intensivista UTI Adulto	15	2º
Edison Aparecido Thomaz	Médico Plantonista Clínica Médica	60	1º
Márcia Soares Mattos	Farmacêutico – Bioquímico	65	1º
Thammy Saruwatari Yamaki	Farmacêutico – Bioquímico	30	2º
Flavia Barbosa Vieira	Técnico de Laboratório	65	1º
Tabata Branquinho de Albuquerque	Técnico de Laboratório	50	2º
Ivonete Teixeira Bonfim Faquiano	Técnico de Laboratório	35	3º
Alessandra Gomes da Silva	Técnico de Laboratório	30	4º
Neuza de Melo Arruda Leme	Técnico de Laboratório	20	5º

**ANEXO II**

**TABELA DE CARGOS – LOTAÇÃO BANCO DE LEITE (Nível Médio e Superior)**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Simone Pinilla Espinosa	Fonoaudiólogo	45	1º
Karine Alves Miranda	Fisioterapeuta	50	1º
Karina Tsumorio Motomiya	Psicólogo	45	1º
Nayara Heraclia Silita de Almeida	Farmacêutico – Bioquímico	30	1º
Rosana Dainez Sozzi	Técnico em Banco de Leite Humano	5	1º
Vanessa Santos Stroppa	Técnico em Banco de Leite Humano	5	2º

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos: 02 (duas) Cópias de:

**EDITAIS**

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (2010);
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF.
- Para os cargos de Médico Plantonista Ecocardiografista, Médico Plantonista Clínica Médica, Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto e Médico Plantonista Intensivista UTI Infantil deverá ser apresentada o comprovante de experiência exigido a cargo mediante declaração, contrato ou registro em CTPS.
- Cartão de Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS.
- ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

\* Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone Celular:

C/C Banco do Brasil nº.

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Farmácia Hospitalar, Fisioterapeuta e Médicos), trazer uma cópia de: RG/CPF/COMP.RES./CERT.NASC. ou CASAMENTO/REG.ORGÃO/ESCOLARIDADE/PIS/PASEP/CEP.

No caso de acumulação lícita de cargos deverá apresentar declaração do órgão ao qual possui vínculo discriminando carga horária semanal e jornada de trabalho, além de cópia do ato de nomeação.

ALVINA ALVES DE OLIVEIRA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.673.833/0001-86, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MERCEARIA, localizada na Rua Rio Brillhante, 1890, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROSANA PEREIRA DA SILVA FERREIRA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção, localizada na Rua Onofre Pereira de Matos, nº700, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Vagner Luis Rodrigues da Silva ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de fabricação de painéis e letreiros luminosos, localizada na Rua/Av. Pedro Celestino, 630 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica.

CONVENIENTES: a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal, AFRFB José Oleskovicz, e o Município de Dourados/MS, representado por sua Prefeita, Sra. Délia Godoy Razuk.

OBJETO: Intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2011.

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial da União, nº 40, de 25 de fevereiro de 2011, Seção 3, página 67.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

PROCESSOS DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO INDEFERIDOS:		
Nome:	Setor:	Processo nº:
MARIA DE LOURDES ORRIGO DOS SANTOS	SEMS	549/2011

PROCESSOS DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO EXTINTOS:		
Nome:	Setor:	Processo nº:
CLAUDIO PIRES RODRIGUES	SEMS	663/2011

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RECADASTRAMENTO/PREVID Nº  
01/2011, DE 09 DE MARÇO DE 2011**

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVID, no uso da delegação concedida pelo art.2º, do decreto municipal nº 12, de 02 de março de 2011, e tendo necessidade de fixação de calendário e documentos necessários a cumprimento da meta de recadastramento,

RESOLVE

**NORMAS GERAIS DE RECADASTRAMENTO**

Art. 1º. Todos os servidores e servidoras efetivos do município de Dourados, da administração direta, indireta (autarquias e fundações) e do Poder Legislativo estão obrigados, pelo Decreto nº. 12, de 2 de março de 2011 a participarem do recadastramento dos servidores (as) ativos.

Art. 2º. Para o recadastramento o servidor (a) deverá comparecer à sua unidade de exercício, conforme calendário abaixo, portando ficha de recadastramento preenchida e cópia dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 atual;
- b) RG - Cédula de identidade;
- c) CPF - Cartão do Cadastro de Pessoa Física;
- d) Título de eleitor;
- e) Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- h) Certidão de reservista;
- i) Comprovante de residência atual em nome do servidor (luz ou telefone) ou comprovante de residência em nome de terceiros, acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante;
- j) Documento que comprove a condição de inválido para os filhos com deficiência (PCD), que confira esta condição: (atestado médico, atestado de escola especial, etc);
- k) Certidão de tempo de serviço ou contribuição (dos períodos fora da Prefeitura de Dourados) caso tenha;
- l) Carteira (s) de trabalho (cópia das folhas iniciais, onde consta o nome do servidor (a), número da carteira, data da expedição e série da CTPS e de todas as folhas que

registrem os contratos de trabalho, respectiva função e períodos;

m) Comprovante de escolaridade ou declaração de escolaridade (modelo na unidade de exercício);

n) No caso de união estável, preencher e assinar declaração de união estável (modelo em anexo e nas unidades de exercício), documento que comprovará a união, para fins de dependência;

o) Servidores (as) efetivos com 02 (duas) matrículas deverão preencher uma ficha de recadastramento para cada matrícula, anexando cópia dos respectivos documentos.

Art. 3º Não haverá recadastramento na ausência da entrega dos documentos, ou parte deles.

Art. 4º Fica estabelecido o cronograma de comparecimento abaixo, que deverá ser observado por todos os (as) servidores (as), ainda que cedidos ou licenciados, afim de que os trabalhos sejam realizados com rapidez e ordem:

**CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO PARA O  
RECADASTRAMENTO:**

**De 21/03/11 a 01/04/2011**

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE DE DDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
FUNCEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
FUND. MUN. SAÚDE ADM. HOSP. DOURADOS	SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E RECEITAS
GABINETE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUN DE SERVIÇOS URBANOS

**De 21/03/2011 a 15/04/2011**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
- Unidades da Secretaria da SEMED
- CEIM'S (Centros de Educação Municipal)

**De 21/03/2011 a 27/04/2011**

<b>GUARDA Municipal de DOURADOS</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
- ESCOLAS MUNICIPAIS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

Art. 5º Fica instituída na forma do modelo em anexo, a ficha de recadastramento, que estará à disposição nas unidades de lotação de cada servidor (a) e deverá ser preenchida e entregue no local e data do recadastramento constantes no cronograma acima, com as cópias dos documentos exigidos.

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação. Dourados (MS), 11 de março de 2011

**LAÉRCIO ARRUDA**  
Diretor Presidente

**Anexo I – Ficha de Recadastramento PREVID 2011**

**Anexo I, Instrução Normativa RECASTRAMENTO/PREVID 01/2011**  
**RECADASTRAMENTO 2011**

Nome Completo (sem abreviaturas/letra maiúscula e legível):

\_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ data de admissão PMD: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Secretaria: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_ cedido:  não  sim local de cadência: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo: \_\_\_\_\_ Data de Início no Cargo Atual: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone p/ contato: \_\_\_\_\_

Fone unidade: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail particular: \_\_\_\_\_

E-mail da unidade: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor (a): \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECADASTRAMENTO 2011**

Nome servidor (a) sem abreviaturas: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Secretaria: \_\_\_\_\_

Unidade de exercício: \_\_\_\_\_

Data da entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ carimbo/assinatura PMD: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÃO NORMATIVA****Anexo II – Modelo de Declaração estável/Recadastramento PREVID 2011****DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), ( )  
 solteiro(a) / ( ) separado(a) judicialmente / ( ) divorciado(a), servidor(a) público do  
 quadro efetivo do Município de Dourados, no cargo  
 \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº.  
 \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº.  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
 \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ neste  
 Município, **DECLARO**, ciente do previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e de  
 acordo com o parágrafo 3º do artigo 226, da Constituição Federal, que mantenho  
**UNIÃO ESTÁVEL**, de natureza familiar, pública e duradoura, com o (a) Sr.(a).  
 \_\_\_\_\_, brasileira (o), ( )  
 solteira(o) / ( ) separada(o) judicialmente / ( ) divorciada(o), (profissão  
 \_\_\_\_\_), portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/  
 \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o)  
 no mesmo endereço supra informado.

Nestas condições solicito que seja lançado na minha ficha funcional, no Departamento de Recursos Humanos deste Município, o nome da(o) companheira(o) supracitada(o), na qualidade de dependente, para fins previdenciários e outras decorrentes da dependência econômica, responsabilizando-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, sob pena de responder civil e criminalmente.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, em uma única via, para que produza seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo indicadas.

\_\_\_\_\_  
 Fulano de Tal  
 CPF:  
 Declarante

\_\_\_\_\_  
 Fulano de Tal  
 CPF:  
 Companheira

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

**Observação:**

- Reconhecer firma das assinaturas;

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

## Anexo III – Modelo de Declaração de Escolaridade/Recadastramento PREVID 2011

## DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, servidor(a) público do quadro efetivo do Município de Dourados, no cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ neste Município, **DECLARO**, ciente do previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que conclui a escolaridade:

- Alfabetizado
- Ensino fundamental incompleto
- Ensino fundamental completo
- Ensino médio incompleto
- Ensino médio completo
- Ensino superior incompleto
- Ensino superior completo
- Pós-graduação em \_\_\_\_\_
- Mestrado em \_\_\_\_\_
- Doutorado em \_\_\_\_\_
- Pós-doutorado em \_\_\_\_\_

E, por ser a expressão da verdade,

Firmo a presente declaração, em uma única via.

Dourados/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Nome do servidor sem abreviaturas e (a) assinatura

CPF:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA****Anexo IV – Modelo de Declaração de comprovante de residência/Recadastramento PREVID 2011****DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_ (pessoa da qual o comprovante de residência está no nome), brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, ciente do previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que \_\_\_\_\_ (nome do servidor) reside à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ (endereço do comprovante de residência).

E, por ser a expressão da verdade,

Firmo a presente declaração, em uma única via.

Dourados/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Nome do servidor sem abreviaturas e (a) assinatura

CPF:

# PODER LEGISLATIVO

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 659/2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que de acordo com os artigos 16, III, 218, II e 219, II, do Regimento Interno, ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica cassado o mandato do Vereador Cláudio Marcelo Machado Hall, face a denúncia protocolada sob o nº 5330/2010 e julgamento realizado na 2ª Sessão Especial de Julgamento, ocorrida no dia três de março de dois mil e onze, às dezoito horas e trinta minutos.

Parágrafo único - a cassação que trata o caput foi aprovada com nove votos

favoráveis e três impedimentos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 03 de março de 2011.

Plenário "Weimar Torres", 03 de março de 2011.

**Délia Godoy Razuk**  
Presidente

**Dirceu Aparecido Longhi**  
Vice-Presidente

**Gino José Ferreira**  
1º Secretário

## MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

### MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DENÚNCIA n.º 5331/2010

Denunciante: Cidadãos/eleitores

Denunciado: VEREADOR MARCELO LUIZ LIMA BARROS - DEM

Presidente: Vereador Walter Ribeiro Hora - PPS

Relator: Vereador Juarez de Oliveira - PRB- (Substituindo Laudir Antonio Munaretto)

Membro: Vereador Albino Mendes - PR

Instituída pelo Ato n.º 033/2010 - publicado no Diário Oficial n.º 2.901, de 21 de dezembro de 2010.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, nos Autos de Denúncia oferecida pelos Srs. José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos, em face do Vereador Marcelo Luiz Lima Barros, que se processou junto a esta Câmara Municipal através de respectiva Comissão Processante, que, em seu cumprimento, nos termos do inciso V, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1997, PROMOVO nos termos da Lei, a NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO do Denunciado, MARCELO LUIZ LIMA BARROS, brasileiro, casado, portador do RG n.º 972988 SSP/MS e CPF n.º 845.643.261-04, residente e domiciliado na Rua Antonio de Carvalho, n.º 1715 - Vila Tonani, Dourados-MS, para que tome ciência, que no dia 14.03.2011 às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados-MS será realizada a sessão especial de julgamento por este Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso V do art. 5º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Cumpra-se.

Dourados-MS, 10 de março de 2011.

**Vereadora Délia Godoy Razuk**  
Presidenta da Câmara Municipal

Denunciante: José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos  
Denunciado: Vereador AURELIO LUCIANO PIMENTEL BONATTO - PDT  
Presidente: Vereador Idenor Machado - DEM em substituição ao Vereador licenciado Laudir Antonio Munaretto  
Relator: Vereador Elias Ishy de Mattos - PT  
Membro: Vereador Aparecido Medeiros da Silva - DEM  
Instituído pelo Ato n.º 030/2010

Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, Vereadora Délia Godoy Razuk, nos Autos da Denúncia oferecida pelos cidadãos/eleitores protocolada sob o nº 5332/2010 em face do Vereador do Aurélio Luciano Pimentel Bonatto, forma da Lei, etc.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, dos Autos de Denúncia oferecida pelos Srs. José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos, em face do Vereador Aurélio Luciano Pimentel Bonatto, que se processou junto a esta Câmara Municipal através de respectiva Comissão Processante, que, em seu cumprimento, nos termos do inciso V, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1997 promove a NOTIFICAÇÃO do denunciado Vereador Aurélio Luciano Pimentel Bonatto, brasileiro casado, CPF n.º 636.573.251-15, residente a Rua 20 de Dezembro 415- Jardim São Pedro, nesta cidade, para que tome ciência e se faça presente à sessão especial de julgamento a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal no dia 15.03.2011 às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados-MS, nos termos do inciso V do art. 5º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Cumpra-se.

Dourados-MS, 10 de março de 2011.

**Vereadora Délia Godoy Razuk**  
Presidente da Câmara Municipal

### MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DENÚNCIA n.º 5331/2010

Denunciante: Cidadãos/eleitores

Denunciado: VEREADOR MARCELO LUIZ LIMA BARROS - DEM

Presidente: Vereador Walter Ribeiro Hora - PPS

Relator: Vereador Juarez de Oliveira - PRB- (Substituindo Laudir Antonio Munaretto)

Membro: Vereador Albino Mendes - PR

Instituída pelo Ato n.º 033/2010 - publicado no Diário Oficial n.º 2.901, de 21 de dezembro de 2010.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, nos Autos de Denúncia oferecida pelos Srs. José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos, em face do Vereador Marcelo Luiz Lima Barros, que se processou junto a esta Câmara Municipal através de respectiva Comissão Processante, que, em seu cumprimento, nos termos do inciso V, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1997, PROMOVO nos termos da Lei, a NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO do seu Advogado Dr. Alessandro Lemes Fagundes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MS sob o nº 7.339, para que tome ciência, que no dia 14.03.2011 às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados-MS será realizada a sessão especial de julgamento por este Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso V do art. 5º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Cumpra-se.

Dourados-MS, 10 de março de 2011.

**Vereadora Délia Godoy Razuk**  
Presidenta da Câmara Municipal

### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

DENÚNCIA Nº 5332/2010

Denunciante: José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos

Denunciado: Vereador AURELIO LUCIANO PIMENTEL BONATTO - PDT

Presidente: Vereador Idenor Machado - DEM em substituição ao Vereador licenciado Laudir Antonio Munaretto

Relator: Vereador Elias Ishy de Mattos - PT

Membro: Vereador Aparecido Medeiros da Silva - DEM

Instituído pelo Ato n.º 030/2010

Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, Vereadora Délia Godoy Razuk, nos Autos da Denúncia oferecida pelos cidadãos/eleitores protocolada sob o nº 5332/2010 em face do Vereador do Aurélio Luciano Pimentel Bonatto, forma da Lei, etc.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, dos Autos de Denúncia oferecida pelos Srs. José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos, em face do Vereador Aurélio Luciano Pimentel Bonatto, que se processou junto a esta Câmara Municipal através de respectiva Comissão Processante, que, em seu cumprimento, nos termos do inciso V, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1997 promove a NOTIFICAÇÃO de seu Advogado Dr. Luis Fernando Lopes Ortiz, inscrito na OAB/MS sob o n.º 12.082, brasileiro, casado, com escritório de advocacia na Rua da Paz, 476 - Jardim dos Estados em Campo Grande-MS, para que tome ciência e se faça presente à sessão especial de julgamento a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal no dia 15.03.2011 às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados-MS, nos termos do inciso V do art. 5º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Cumpra-se.

Dourados-MS, 10 de março de 2011.

**Vereadora Délia Godoy Razuk**  
Presidente da Câmara Municipal

### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

DENÚNCIA Nº 5332/2010